



# CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO N.º 071

ALTERA O *CAPUT* DO ART. 192 DA RESOLUÇÃO N.º 022/2002, QUE “DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO, DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO”.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO, do Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e a Mesa promulga a seguinte,

### RESOLUÇÃO:

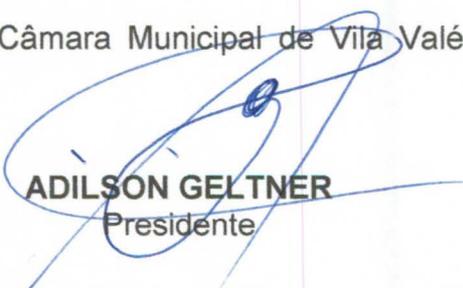
**Art. 1.º.** O *caput* do Art. 192 da Resolução nº 022/2002 passa a constar com a seguinte redação:

*“Art. 192. As sessões ordinárias serão quinzenais, realizando-se às quartas-feiras, com a duração de 3 (três) horas, iniciando-se às 18 horas e 30 minutos, podendo estender-se até às 21 horas e 30 minutos, com um intervalo de 15 (quinze) minutos entre o término do Expediente e o início da Ordem do Dia.”*

**Art. 2.º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3.º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vila Valério-ES, em 06 de abril de 2017.

  
ADILSON GELTNER  
Presidente

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA:

  
FLAVIO CAETANO  
1º Secretário